

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico

Proc. TC-037.289/2011-0
Tomada de Contas Especial

PARECER

Em atenção à honrosa solicitação de audiência formulada pelo E. Ministro Aroldo Cedraz, atual presidente dessa Colenda Corte de Contas, e estando devidamente evidenciado o equívoco havido na redação do Acórdão nº 1.259/2014-2ª Câmara (Peça 38), consistente na existência de dois subitens com o número “9.3”, manifestamo-nos por que o Tribunal retifique o aludido *decisum*, nos termos da Súmula TCU 145, c/c o art. 143, inciso V, alínea ‘d’ do RI/TCU, de modo a renumerar o segundo subitem 9.3 para 9.4, com a consequente renumeração dos subitens subsequentes.

Ministério Público, em 11 de fevereiro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador